



PARECER SOCIAL

(Solicitação de Reforma)

I - Identificação

SOLICITANTE: Silvina Borges Pereira

DATA NASCIMENTO: 27/04/1952

ENDEREÇO: Linha Machado

TELEFONE: (054) 9-9967-3251

TIPO DE BENEFÍCIO: Ampliação e ou reforma: 3 x 6 - Total 54m² conforme avaliação engenharia

INSTRUMENTOS OPERATIVOS: Entrevista individual e visitas domiciliar (25/06/26)

Questão Social: Família em situação vulnerabilidade sócio econômica.

Unidade Técnica: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Município: Tio Hugo- RS

Objetivo: Registrar a situação social do grupo familiar a ser atendida e subsidiar ampliação/ reforma da residência, conforme laudo da Engenharia.

II - Histórico da Situação

A senhora Selvina procurou o CRAS para solicitar reforma de sua casa. Diante disso a equipe técnica social do Município foi até sua residência localizada no interior do Município de Tio Hugo, para conhecer sua realidade de seu contexto social e sua atual residência.

Selvina de 73 anos é aposentada com um salário mínimo (\$ 1.621,00) e reside com seu filho Cleber Monteiro Rodrigues, 40 anos, está inserido em trabalho informal, esse faz "bicos" na agricultura e serviços gerais de cotidiano sua renda de aproximadamente, hum mil e quinhentos reais (\$ 1.500), tem seu ganho conforme consegue esses trabalhos informal ainda é dependente de bebida alcoólica, o qual também tem dificuldades de ser organizar em seus horários de trabalho quando consegue algo.

A senhora Selvina sempre morou na localidade de Linha Machado, sendo está sua única residência, a moradia uma casa de madeira simples, a qual se encontra hoje em situação precária, com muitas frestas, madeiras podre em



estado deplorável, a casa possui uma cozinha em situação precária de uso, 02 quartos e uma sala bem pequena.

Aparentemente não se consegue fazer substituição das madeiras pelo estado, precisa de novas ou que seja realizado uma peça nova para bem estar dos moradores da residência. Esse conforme laudo da engenharia.

Ainda preconiza: **O Artigo 6º da Constituição Federal de 1988 define os direitos sociais essenciais à dignidade humana, impondo ao Estado o dever de garantir educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e assistência aos desamparados.**

III – Observações Técnicas

Em entrevista realizada pela equipe técnica social, observou-se que o ganho financeiro/econômico da Sra. Selvina e o filho Cleber consegue suprir as necessidades básicas do cotidiano (água, luz e alimentação), não conseguem se organizar para realizar a compra do material de construção necessário para a futura construção ou substituição das madeiras.

IV - Diagnóstico Social

A situação caracteriza-se como vulnerabilidade social, sendo que o ganho do grupo familiar somente conseguem suprir as necessidades básicas, não conseguindo acessar matérias de construção para melhoria de sua residência.

V - Encaminhamentos e Recomendações

Diante do exposto, a equipe técnica recomenda:

Avaliação com Engenheiro Civil ou Arquiteto (a)

Acompanhamento mensal do grupo familiar;

Encaminhamentos nesse período a outras políticas públicas se houver necessidade;



VI - Conclusão

Trata-se de situação emergencial e comprovada de proteção social. O benefício solicitado representa uma medida de proteção social de caráter imediato, devendo ser concedido com base no diagnóstico social apresentado e nos princípios da dignidade humana e garantia de direitos. Ainda com a chegada de nosso inverno rigoroso, a situação veio agravar-se, com atual situação habitacional que se encontra-se a residência.

VII - Encerramento

Tio Hugo, 03 de Julho de 2026
Mônica Caroline Roehrig de Ramos Aguirre
Assistente Social
CRESS nº 7338/10º – RS

Mônica C. Roehrig R. Aguirre
Assistente Social
CRESS 7338/10ª Região/RS

Fotos em Anexo:





Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Jmr".





mf

